

## **ESTÁGIO SUPERVISIONADO NORMAS GERAIS**

O estágio supervisionado constitui-se em trabalho obrigatório de campo, onde as atividades práticas são exercidas em situação real de trabalho, mediante fundamentação teórica prévia ou simultaneamente adquirida. A sua integralização, com êxito, e indispensável á obtenção do diploma.

O estágio supervisionado tem por objetivos:

- proporcionar ao educando oportunidades de desenvolver sua habilidades, analisar situações e propor mudanças no ambiente organizacional, societário ou da profissão;
- complementar o processo ensino-aprendizagem, mediante o fortalecimento das potencialidades do educando e o apoio ao aprimoramento pessoal e profissional;
- proporcionar ao estagiário contato com a realidade da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das organizações e da comunidade;
- facilitar o processo de atualização dos conteúdos programáticos, permitindo adequar as de caráter profissionalizante as constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;
- estimular o desenvolvimento da criatividade e da inovação, de modo a criar ambiente favorável ao surgimento de gerações de profissionais empreendedores, capazes de aprimorar métodos, técnicas e processos, com a adoção de novas tecnologias e metodologias alternativas;
- promover a integração escola-empresa-comunidade.

## **CARACTERÍSTICAS / DIRETRIZES**

O estágio supervisionado deve:

- atender, em primeiro lugar aos interesses do estagiário, com vistas à aplicação prática das teorias aprendidas;
- desenvolver critérios orientadores de excelência, praticidade, qualidade e utilidade;
- agregar conhecimento, ampliando a formação técnico-profissional e preparando adequadamente o estagiário para o efetiva exercício da profissão ao graduar-se;
- contemplar um padrão tal que proporcione a abertura natural do campo profissional dos administradores;
- contemplar, na avaliação, simultaneamente, o produto final gerado e o processo que conduziu a esse produto;
- gerar sistema de controle que alimente o processo de acompanhamento e avaliação continuando dos estagiários e de sua produção;
- ser realizado num processo cumulativo, de acordo com o projeto pedagógico da

UNIGUAÇU.

Os trabalhos e a orientação dos estágios são individuais, com acompanhamento técnico sistemático, de professor da UNIGUAÇU, em articulação permanente com os supervisores da organização.

### **COMPROMISSO DA UNIGUAÇU**

A instituição de ensino proporciona ao estagiário:

- orientação individual, mediante a designação de docentes com formação profissional na área do curso;
- campo de estágio, em organismos da própria instituição, ou, mediante convênio em organizações da comunidade externa, públicas e/ou privadas;
- infra-estrutura para a consulta e pesquisa bibliográfica e para a elaboração de relatórios, monografias ou outros trabalhos acadêmico-científicos;
- orientação profissional, antes, durante e após o estágio, com vistas ao primeiro emprego ou empreendimento.

### **COMPROMISSO DAS ORGANIZAÇÕES**

Os convênios e/ou demais instrumentos para a realização de estágios devem prever que as organizações ou serviços:

- ofereçam aos estagiários informações abrangentes sobre seus produtos e serviços, filosofia, objetivos e procedimentos;
- agregar conhecimento, ampliando a formação técnico-profissional e preparando adequadamente o estagiário para o efetivo exercício da profissão, ao graduar-se;
- contemplar um padrão tal que proporcione a abertura natural do campo profissional dos administradores;
- contemplar, na avaliação, simultaneamente, o produto final gerado e o processo que conduziu a esse produto;
- gerar sistema de controle que alimente o processo de acompanhamento e avaliação continuado dos estagiários e de sua produção;
- ser realizado num processo cumulativo, de acordo com o projeto pedagógico do Curso de Enfermagem da UNIGUAÇU.

### **ACOMPANHAMENTO / AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

A realização do estágio é da responsabilidade da instituição e é executada por setor específico, mediante coordenação de professor, designado na forma regimental.

Cabe à coordenação de estágio:

- supervisionar todas as atividades de estágio, fazendo cumprir as normas aplicáveis e emitindo relatórios semestrais, para análise do órgão competente da instituição;
- orientar os estagiários e acompanhar a execução dos programas de estágio;
- manter contatos com as organizações da comunidade, para recebimento de estagiários, promovendo o intercâmbio escola empresa;
- promover estudos permanentes para a melhoria da qualidade dos programas de estágios;
- participar de encontros regionais ou nacionais sobre estágios supervisionados;
- proporcionar orientação profissional ao estagiário.

O processo de avaliação das atividades de estágio é cumulativo e abrangente, englobado aferição do exercício de práticas profissionais, segundo o embasamento teórico, oferecido ao aluno e/ou aceito pela comunidade acadêmico-científica.

As atividades de estágio supervisionado são acompanhadas pela coordenação, diretamente, ou por meio de professores-orientadores, segundo plano de trabalho anual, aprovado pelo coordenador do curso.

Cabe ao estagiário produzir um relatório mensal, a ser submetido à coordenação do estágio, até o dia dez de cada mês.

Ao final de cada período letivo, o estagiário deve produzir um relatório final que, juntamente com os relatórios parciais e as observações do professor-orientador ou do coordenador de estágio, receberá a nota final.

É considerado aprovado o estagiário que receber nota final igual ou superior a sete.

A coordenação de estágio deve registrar, em documento individual próprio, o plano de trabalho, os relatórios parciais e finais e outros eventos ligados ao desenvolvimento do estágio.

O sistema de avaliação é subordinado ao regimento da instituição, a estas normas gerais e ao regulamento específico, para atender a características especiais, de cada curso e/ou profissão, baixado pelo colegiado responsável pela supervisão das atividades de ensino do curso.

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIOS

## 1. OBJETIVOS

Informar e assegurar, aos professores-supervisores, estagiários e funcionários que participam do processo de atendimento de pacientes na Clínica-Escola, Hospital Universitário privado/próprio e Instituições conveniadas, as normas gerais de estágio e normas específicas ligadas a cada local de estágio.

## 2. OBJETIVOS DOS ESTÁGIOS

Dos objetivos quanto ao desempenho técnico-científico:

Tendo em vista a diversidade de conhecimento a áreas nas quais o aluno realiza seus estágios supervisionados. O mesmo receberá no início de cada estágio os objetivos relacionados a cada disciplina.

Ao estagiário:

- Proporcionar condições de atuação nas principais áreas relacionadas a Enfermagem;
- Dar oportunidade para a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso nas áreas clínica, hospitalar, unidades de saúde, etc.;
- Reforçar os conteúdos teóricos, relacionados com os respectivos locais de estágio:
- Dar oportunidade para a realização de todas as etapas do tratamento:
  - Avaliação
  - Plano de tratamento
  - Execução de plano de tratamento
  - Realização de registros e relatórios
  - Reavaliação
  - Alta
  - Prática de atuação em equipe multidisciplinar

## 3. PRÉ-REQUISITOS

Estar aprovado em todas as disciplinas.

## **4. FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO**

### **4.1 APRESENTAÇÃO**

- Apresentação inicial do Manual de Procedimentos de Estágio, com elucidação dos preceitos nele estabelecidos;
- Apresentação e estabelecimento das formas de controle de Regimento Interno, normas e/ou regulamentação onde se realiza o estágio;
- Visita a setores das Instituições conveniadas para o levantamento da função de cada um deles e do seu relacionamento com a terapia;
- Supervisões individuais ou em grupo, de acordo com a necessidade detectada pelo supervisor;
- Estudos e leituras, orientadas pelo supervisor, sobre patologias e técnicas relacionadas ao atendimento;
- Discussão e/ou mesas redondas dou aulas e/ou seminários relacionados ao conteúdo teórico-prático.

### **4.2 DAS NORMAS DISCIPLINARES GERAIS**

Da hierarquia para resoluções referentes aos estágios supervisionados:

Comissão Avaliadora:

- Professores da disciplina
- Coordenação do Curso de Enfermagem
- Coordenação Geral de Cursos
- Representante Discente

Pró-Reitora para assuntos acadêmicos

Direção

## **5. SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS**

### **5.1 Das funções do Supervisor**

Os supervisores têm como tarefa básica a orientação dos discentes no planejamento, avaliação pessoal de desempenho, abrindo-lhes os horizontes nas formas de aplicação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos em sala de aula ou laboratório de Enfermagem: Orientar e aconselhar nas pesquisas bibliográficas e outras.

Os Supervisores:

- a) Deverão estar presentes nos locais de estágio durante todo o período;
- b) Serão responsáveis pela supervisão e atendimento dos pacientes;
- c) Serão responsáveis pela elaboração do plano de pesquisa bibliográfica, referente ao conteúdo do estágio, assim como na sua aplicação;
- d) Serão responsáveis pelo controle de presença dos estagiários;
- e) Serão responsáveis pela avaliação do desempenho individual e grupal;
- f) Resolverão todas as questões pertinentes aos estágios, baseados nas normas gerais e específicas do local de estágio, contidas no manual. Em casos específicos, o assunto deverá ser evado à Coordenação do Curso de Enfermagem.
- g) Casos específicos ou não previstos serão examinados pelo supervisor que poderá buscar a solução no Coordenador do Curso ou solicitar encaminhamento para órgão de Direção Superior.

## **6. DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

### **6.1. DA APRESENTAÇÃO**

- O aluno deverá apresentar-se uniformizado, no mínimo 10 (dez) minutos antes do estágio. Será exigido uso de:
  - Uso de Calça comprida;
  - Jaleco com bolso, branco, cobrindo o terço superior da coxa;
  - Material de bolso completo (caneta azul, caneta vermelha, lápis, borracha régua, garrote, termômetro, tesoura sem ponta e caderneta);
  - Maquiagem discreta;
  - Cabelos curtos ou rigorosamente presos;
  - Sapatos baixos e silenciosos, na cores brancas.
  - Unhas curtas;
  - Agasalho branco;
  - Crachá de identificação.
  
- Será permitido uso de:
  - relógio, brinco e corrente discreta.
  
- Será proibido uso de:
  - botas e/ou sapatos de salto alto;
  - calça “pescador”;
  - mini-saia, blusas cavadas e transparentes;
  - saias com aberturas exageradas
  - calças colantes;
  - roupas coloridas sob o uniforme;
  - anéis, pulseiras e colares.

### **6.2 OS ESTAGIÁRIOS SERÃO INCUMBIDOS, SOB A ORIENTAÇÃO DO SUPERVISOR**

- de zelar pela ordem e manutenção do material utilizado em cada terapia;
- da elaboração de pesquisas bibliográficas a respeito do assunto definido pelo supervisor, para a complementação do estágio;
- de receber de seu supervisor as normas da Instituição, que deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de interrupção do estágio naquela área, quando eventuais infringências destas normas;
- de portar obrigatoriamente um crachá de identificação durante todo período em estiver na Instituição (local de estágio);
- de não fumar nas Instituições de estágio que proibam o fumo;
- atender a todas as exigências das Instituições quanto á aparência pessoal (vestuário, uso de jóias, etc.);

- de respeitar o Código de Ética da Enfermagem na sua plenitude, destacando-se neste item, do Manual de Procedimento de Estágio, os seguintes aspectos:
  - Discrição;
  - Atitude Profissional;
  - Sigilo sobre tudo o que ocorrer e que só poderá ser comentado ou discutido nas sessões de supervisão;
- Acatar a composição e os horários de funcionamento estabelecidos no início do ano letivo e que permanecerão até o fim do ano, admitindo-se, contudo, mudanças em casos excepcionais, a critério da Coordenação do Curso.

### 6. 3 DAS RESPONSABILIDADES COM O MATERIAL

A quebra ou dano do material utilizado no estágio serão julgados pela comissão avaliadora com base em comunicação interna expedida pelo professor-supervisor e, sendo o aluno considerado culpado, o mesmo deverá arcar com o ônus, sendo o aluno considerado inocente o ônus será absorvido pela Instituição que cedia o estágio.

### 6. 4 DOS ERROS TÉCNICOS

- erros técnicos graves cometidos por estagiários em desempenho de atividade para o qual estava habilitado serão julgados pela comissão avaliadora com penas previstas:
  - advertência verbal
  - repressão
  - suspensão
  - desligamento

### 6. 5 DO RELACIONAMENTO

Problemas graves de relacionamento com o paciente, grupo de trabalho, docentes, funcionários, médicos, etc., serão analisados pela comissão avaliadora com penalidades.

### 6. 6 DA CIRCULAÇÃO EM LOCAIS DE ESTÁGIO

O aluno deverá entrar, sair e circular na Instituição de estágio somente nos locais permitidos por esta, para tanto serão orientados pelo professor-supervisor.

### 6. 7 CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos a este serão avaliados pela comissão avaliadora.



## 7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

### 7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- o supervisor controla a presença;
- cada estagiário assina a folha de presença e recebe a rubrica do supervisor ao lado da respectiva assinatura;
- o estagiário deve estar no local de estágio no horário previsto, sendo recomendado uma antecedência de 10 minutos;
- o estagiário atrasado levará falta, não podendo permanecer no local de estágio;
- o estagiário deve permanecer no estágio em toda a sua duração, sendo-lhe vedado afastar-se antes do término, sob pena de ter sua presença anulada;
- o estagiário que obtiver faltas justificadas na forma da lei (doença infecto-contagiosa, morte de parentes de primeiro grau, acidentes de percurso, etc.), deverá repô-las no prazo de 10 (dez) dias;
- a justificativa de falta deverá ser protocolada na secretaria da Faculdade, independente de sua justificativa, entretanto o aluno que faltar por motivos injustificáveis deverá recuperar sua falta **em dobro**, no mesmo prazo estabelecido, sob pena de ter prejuízo na sua avaliação;
- O protocolo deverá ser pago no ato de seu requerimento e terá custo de taxa com valor correspondente à hora/aula do supervisor de estágio, ressalta-se que o simples protocolo não valida o seu deferimento, podendo este ser indeferido pela coordenação do curso, mediante análise do caso específico;
- As reposições estarão submetidas aos critérios e disponibilidade do supervisor de estágio;
- casos especiais de faltas serão discutidos em reuniões clínicas, e as propostas de solução serão encaminhadas ao Coordenador que, assessorado por uma equipe de supervisores, proferirá a decisão;
- se o Coordenador julgar conveniente pode remeter os casos previstos no item acima para o colegiado do curso, órgão supremo para avaliar referidos casos.

### 7.2 DA PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE

- Será permitido atraso de no máximo 15 minutos por apenas 3 vezes, sendo que após este prazo o aluno não poderá realizar estágio neste dia. (3 vezes);
- E exigido 100% de frequência;
- Não haverá reposição de estágio.
  - As faltas resultantes de parto e doença infecto contagiosa, serão repostas em conformidade com a comissão avaliadora.

### 7.3 Do intervalo

- O aluno terá direito a 15 minutos de descanso por período de estágio, dependendo do andamento das atividades ou a critério do professor.

## 8 APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E REPOSIÇÃO

### 8.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- será aprovado o aluno que atender as normas gerais e específicas correspondentes a cada área de estágio, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- a avaliação constará de duas partes: conteúdo teórico (relatórios, programa terapêuticos e estudos de casos), com valor de 5,0 (cinco) pontos e conteúdo prático (relação terapeuta x paciente, atendimento prático, integração com a equipe, interesse / iniciativa / disponibilidade / motivação), como mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos. Neste processo de avaliação estarão incluídos alguns critérios de reprovação que podem alterar o valor das duas avaliações anteriores; serão avaliados quanto a frequência, pontualidade, vestimenta, ordem e manutenção do material utilizado, ética profissional (discrição, honestidade, integridade);
- o aluno reprovado em uma área de estágio deverá refazer o estágio no mesmo local e no tempo curricular normal, bem como carga horária total prevista;
- serão abertas 02 (duas) vagas para reposição em área e período de estágio. No caso de maior número de alunos para reposição, será dado preferência aos alunos que obtiverem as maiores notas abaixo da média 7,0 (sete). Ocorrendo reprovações no grupo seguinte, continuará vigorando a preferência pela maior nota, independente do tempo de reprovação;
- o aluno reprovado em 03 (três) diferentes áreas de estágio, independente de reposições cumpridas, terá os estágios restantes suspensos, devendo refazer todos os estágios no ano seguinte;
- o aluno que reprovar no último estágio não poderá repor no período de férias, devendo refazer este estágio somente no início do ano letivo seguinte.
- concomitante ao estágio, o aluno deverá realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, o qual teve o seu projeto desenvolvido no 2.º semestre da 3.ª série.

### 8.2 DA AVALIAÇÃO

- A avaliação de desempenho no estágio supervisionado será feita por disciplina e pelos respectivos docentes e incidirá sobre a frequência e o rendimento.

### 8.3 DA APURAÇÃO

- A nota de Estágio será somada as notas teóricas totalizando uma média final. Se a média for igual ou superior a 7,0 o aluno considerar-se-á aprovado sem exame, se

for entre 5,0 e 6,9 o aluno deverá realizar exame final. Em caso de médias abaixo de 5,0 o aluno estará reprovado.

- Será exigido um mínimo de 100% de presença em cada disciplina.